



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

1.2. Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

2. DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o Chamamento público para credenciamento de fornecedores da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural, para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, compreendendo produtos hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes, pescados e demais itens alimentícios, destinados ao preparo da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Barra do Garças – MT, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do **Decreto Municipal n.º 5.383/2.024**.

2.3. Compreende-se que a contratação deverá ocorrer através:

2.3.1. Da modalidade:

- ☐ Pregão
- ☐ Concorrência
- ☐ Leilão
- ☐ Concurso
- ☐ Diálogo Competitivo
- ☒ Não se aplica

2.3.2. Da contratação direta:

- ☐ Dispensa de licitação
- ☐ Inexigibilidade de licitação
- ☒ Não se aplica

2.3.3. Do procedimento auxiliar:

- ☐ Sistema de Registro de Preços (SRP)



- ☒ Credenciamento
- ☐ Pré-qualificação
- ☐ Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)
- ☐ Não se aplica

1. INTERIOR
Fls. Nº 282
C

2.3.4. Dos demais procedimentos:

- ☐ Adesão à Ata de Registro de Preços
- ☒ Não se aplica

2.4. Do critério de julgamento:

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:

A presente contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009; da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026; e das demais normas sanitárias e legais aplicáveis ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

2.5. Do parcelamento ou não do objeto:

- ☒ Por item
- ☐ Por lote
- ☐ Global

2.6. O objeto da presente contratação não consta do Plano de Contratação Anual, tendo em vista que o referido instrumento encontra-se em fase de implantação no Município. Todavia, a contratação está compatível com o planejamento orçamentário e financeiro da Administração, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo e parcelado de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, bem como atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Barra do Garças – MT.

A contratação compreende o fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros, laticínios, cereais, carnes, aves, pescados e demais gêneros alimentícios necessários à composição dos cardápios elaborados pela equipe técnica de nutrição, assegurando refeições balanceadas, nutritivas e compatíveis com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.



O fornecimento regular desses produtos contribui para a promoção da segurança alimentar e nutricional, favorecendo o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos estudantes, bem como a permanência e o desempenho escolar.

Considerando a natureza perecível da maior parte dos produtos, o fornecimento parcelado possibilita melhor planejamento logístico, controle de estoque, preservação da qualidade dos alimentos, redução de desperdícios e atendimento das necessidades das unidades escolares de forma contínua e eficiente.

A presente contratação observará as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, assegurando a oferta de alimentação saudável, adequada e nutricionalmente equilibrada aos estudantes da rede pública municipal de ensino, bem como assegurando a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 4/2026. Considerando que o presente credenciamento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, os quantitativos previstos neste Termo de Referência foram dimensionados com base no histórico de consumo, no número de alunos atendidos, nos cardápios elaborados pela equipe técnica de nutrição e na previsão da demanda para todo o período de execução contratual. Assim, os quantitativos apresentados correspondem à estimativa global necessária para assegurar a continuidade do fornecimento, evitar o desabastecimento das unidades escolares e proporcionar maior eficiência no planejamento administrativo e logístico da contratação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, garantindo a continuidade, a qualidade e a regularidade da alimentação escolar ofertada aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

3.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	COD. COPLAN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6345	Abacaxi: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	2.400	R\$ 12,99	R\$ 31.176,00



2	65590	Abacate: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	2.400	R\$ 11,97	R\$ 28.728,00
3	41147	Abobrinha: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	7.000	R\$ 5,90	R\$ 41.300,00
4	41148	Abóbora: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	8.000	R\$ 5,80	R\$ 46.400,00
5	65589	Agrião: fresco de ótima qualidade, e recém colhido, isento de partes amarelas e murchas.	MAÇO	4.000	R\$ 12,08	R\$ 48.320,00
6	41148	Alface fresca: fresco de ótima qualidade, e recém colhido, isento de partes amarelas e murchas.	MAÇO	20000	R\$ 6,04	R\$ 120.800,00
7	65588	Almeirão: fresco de ótima qualidade, e recém colhido, isento de partes amarelas e murchas.	MAÇO	4.000	R\$ 7,91	R\$ 31.640,00
8	41152	Banana prata: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de	KG	16.000	R\$ 7,86	R\$ 125.760,00



		defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.				
9	41151	Banana nanica: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	KG	16.000	R\$ 7,52	R\$ 120.320,00
10	41153	Banana terra: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	KG	11.000	R\$ 4,88	R\$ 53.680,00
11	65501	Batata doce: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	4.000	R\$ 6,32	R\$ 25.280,00
12	41155	Beterraba: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	7.000	R\$ 7,31	R\$ 51.170,00
13	65505	Cenoura: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de	KG	14.000	R\$ 6,95	R\$ 97.300,00



		desenvolvimento não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.				
14	65684	Cheiro verde: fresco de ótima qualidade, e recém colhido, isento de partes amarelas e murchas.	MAÇO	14.000	R\$ 9,50	R\$ 133.000,00
15	65685	Couve manteiga: fresco de ótima qualidade, e recém colhido, isento de partes amarelas e murchas.	MAÇO	14.000	R\$ 7,75	R\$ 108.500,00
16	65509	Laranja: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	KG	24.000	R\$ 7,08	R\$ 169.920,00
17	65510	Limão: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	KG	3.600	R\$ 6,14	R\$ 22.104,00
18	65512	Mamão formosa: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	KG	10.000	R\$ 9,08	R\$ 90.800,00
19	4576	mandioca congelada: limpa, descascada, em pedaços, congelada, embalada em pacotes de 01 kg	KG	14.000	R\$ 7,72	R\$ 108.080,00
20	65514	Melancia procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	KG	40.000	R\$ 4,98	R\$ 199.200,00



		que afetem sua aparência, estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.				
21	46519	Pimenta de cheiro, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	KG	600	R\$ 29,09	R\$ 17.454,00
22	65543	Pimentão, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	KG	3.600	R\$ 17,88	R\$ 64.368,00
23	65544	Repolho verde: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	KG	12.000	R\$ 4,30	R\$ 51.600,00
24	65545	Rúcula, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	MAÇO	8.000	R\$ 9,67	R\$ 77.360,00
25	65701	Leite tipo c - pasteurizado embalado e dentro do prazo de validade.	LITRO	160.000	R\$ 6,68	R\$ 1.068.800,00
26	7494	Mussarela (fatiada) com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasito e larvas, acondicionado em saco plástico	KG	10.000	R\$ 40,73	R\$ 407.300,00



		transparente atóxico devem estar presentes na embalagem: a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega. embalagem pesando 400g.				
27	4164	Açafrão, com identificação do produto, data de fabricação e data de validade, pacote de 250grm	UNID	1.200	R\$ 12,52	R\$ 15.024,00
28	65352	Arroz branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UNID	18.000	R\$ 24,20	R\$ 435.600,00
29	65596	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNID	14.000	R\$ 7,30	R\$ 102.200,00
30	65699	Feijão tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. validade mínima	UNID	14.000	R\$ 7,60	R\$ 106.400,00



		de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
31	41007	Milho verde procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	KG	8.000	R\$ 13,58	R\$ 108.640,00
32	65299	Ovos: tipo extra, classe a, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico.	DÚZIA	8.000	R\$ 11,80	R\$ 94.400,00
33	87537	Ave - Galinha Caipira, proveniente de criação sem o uso de hormônios ou antibióticos, criada de forma livre e sustentável, sem parasitos, com peso aproximado de 2 kg, in natura e congelada (não processada ou temperada, vendida pronta para o preparo)	kg	4000	R\$ 39,17	R\$ 156.680,00
34	66248	Filé de tilápia: proveniente de peixe de boa procedência, sem uso irregular de substâncias químicas proibidas, processado dentro das normas sanitárias vigentes, sem espinhas, congelado, limpo e acondicionado adequadamente. O produto deverá apresentar aspecto, cor, odor e textura característicos, estar livre de parasitos, sujidades e qualquer alteração imprópria ao consumo. Deverá ser fornecido in natura, sem tempero, sem empanamento e pronto para preparo, acondicionado em embalagem apropriada contendo identificação do produto, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção sanitária competente (SIF, SIE ou SIM). Transportado e armazenado sob congelamento, garantindo a	kg	4000	R\$ 58,04	R\$ 232.160,00



		manutenção da cadeia de frio e da segurança alimentar.				
35	88408	Pernil suíno sem osso: carne suína de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária oficial, resfriada ou congelada, apresentando aspecto, cor, odor e textura característicos, livre de sujidades, parasitas, larvas, ossos excessivos, cartilagens e qualquer substância imprópria ao consumo. O produto deverá ser fornecido in natura, sem tempero, acondicionado em embalagem apropriada, resistente e atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção sanitária competente (SIF, SIE ou SIM). Deverá ser transportado e armazenado em temperatura adequada, garantindo a manutenção da cadeia de frio, conservação e segurança alimentar.	kg	4000	R\$ 29,64	R\$ 118.560,00

3.3. Da estimativa de preços:

O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 4.710.024,00. (Quatro milhões, setecentos e dez mil e vinte e quatro reais).

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada com base em contratações públicas similares, atas de registro de preços vigentes, bancos oficiais de preços e consultas ao mercado, observadas as especificações dos produtos e as condições de fornecimento.

O levantamento e a consolidação dos preços referenciais foram realizados pela servidora Alessandra Peres, Coordenadora de Setor, matrícula nº 119.536-5, conforme documentação constante nos autos do processo administrativo.

3.4. Das características do produto:

Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos frescos, integros, em perfeitas condições de consumo e em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando rigorosamente os padrões de qualidade, higiene, conservação e segurança alimentar estabelecidos pela legislação vigente.

Os produtos deverão:



- estar livres de sujidades, parasitas, larvas, materiais estranhos ou quaisquer impurezas que possam comprometer sua qualidade ou segurança para consumo;
- apresentar adequado estado de conservação, compatível com sua natureza, características e prazo de validade;
- possuir aspecto, coloração, odor, textura e sabor característicos de cada produto;
- atender às exigências sanitárias, de acondicionamento, embalagem, transporte, armazenamento e comercialização previstas na legislação aplicável;
- ser entregues dentro do prazo de validade, quando aplicável, e em condições adequadas para consumo.

Os produtos de origem animal deverão possuir inspeção sanitária competente, conforme a legislação vigente, sendo aceitos produtos registrados nos serviços de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), quando aplicável, devendo ser transportados e armazenados em condições que garantam a manutenção da cadeia de frio e a preservação de sua qualidade.

Os produtos perecíveis deverão ser transportados em veículos apropriados, limpos, higienizados e, quando necessário, refrigerados ou isotérmicos, de forma a garantir a manutenção da qualidade, da conservação e da segurança alimentar até o local de entrega.

A Administração realizará o recebimento e a conferência dos produtos no momento da entrega, podendo recusar, total ou parcialmente, aqueles que apresentarem sinais de deterioração, danos físicos, embalagens violadas, acondicionamento inadequado, prazo de validade incompatível com o consumo, ou qualquer desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, ficando a credenciada obrigada à substituição imediata dos itens recusados, sem qualquer ônus para o Município.

3.5. Utilização do catálogo de padronização:

O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

3.6. Do alinhamento aos instrumentos de planejamento da administração:

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. Condições de entrega:



- 4.1.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, observando os quantitativos, locais, datas e demais condições nela estabelecidos.
- 4.1.2. Os quantitativos solicitados em cada Ordem de Fornecimento poderão variar de acordo com a demanda das unidades escolares, o calendário letivo, os cardápios elaborados pela equipe técnica de nutrição e a disponibilidade orçamentária, não gerando à credenciada direito à contratação ou ao fornecimento da totalidade dos quantitativos estimados neste Termo de Referência.
- 4.1.3. A credenciada deverá realizar as entregas nos prazos, locais e horários definidos pela Administração, observando rigorosamente as especificações técnicas, os padrões de qualidade, as condições de conservação, transporte e acondicionamento estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação vigente.
- 4.1.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, devidamente acondicionados e identificados, observando-se, quando aplicável, o prazo de validade, as exigências sanitárias e as condições de transporte necessárias à preservação de sua qualidade.
- 4.1.5. O recebimento dos produtos não implicará aceitação definitiva, ficando a Administração autorizada a recusar, total ou parcialmente, os itens que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, sem prejuízo da obrigação da credenciada de promover sua substituição, sem ônus para o Município.

4.2. Do local e horário de entrega:

- 4.2.1. As entregas serão realizadas diretamente nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme cronograma elaborado pela equipe responsável pela alimentação escolar, podendo ocorrer em mais de uma unidade no mesmo dia, de acordo com a programação logística da Administração.
- 4.2.2. O recebimento ocorrerá em dias úteis, no horário compreendido **entre 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**, na presença de servidor designado para acompanhamento e fiscalização das entregas.
- 4.2.3. Caso a contratada verifique impossibilidade de cumprimento da entrega na data estabelecida, deverá comunicar formalmente a Administração, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, apresentando justificativa devidamente fundamentada, para análise e deliberação da contratante, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.



4.2.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, transportados em veículos apropriados e em perfeitas condições de conservação, higiene e consumo.

4.2.5. A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir imediatamente qualquer item entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.3. Condições de recebimento do produto:

4.3.1. A credenciada deverá assegurar a regularidade, qualidade, pontualidade e o atendimento às condições sanitárias exigidas pela legislação vigente durante o fornecimento dos gêneros alimentícios.

4.3.2. Em conformidade com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, os produtos serão recebidos:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, pelo servidor designado para o acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante conferência preliminar das quantidades, das condições de transporte, do estado de conservação e da conformidade dos produtos com as especificações constantes na Ordem de Fornecimento;
- b) definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade, quantidade, validade, condições de conservação e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, mediante ateste do recebimento.

4.3.3. Durante o recebimento provisório e até a formalização do recebimento definitivo, a fiscalização poderá identificar irregularidades, defeitos, vícios, inadequações ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3.4. Serão recusados, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem:

- sinais de deterioração;
- prazo de validade vencido ou incompatível com o consumo;
- acondicionamento ou embalagem inadequados;
- avarias ou danos físicos;
- desconformidade com as especificações técnicas exigidas;
- condições inadequadas de higiene, conservação ou transporte;
- qualquer outra irregularidade que comprometa sua qualidade ou segurança para consumo.

4.3.5. A credenciada deverá substituir, às suas expensas, os produtos recusados no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus para o Município.



4.3.6. A retirada dos produtos recusados deverá ocorrer no ato da substituição ou no prazo fixado pela fiscalização, não se responsabilizando a Administração por eventuais perdas ou deteriorações decorrentes da inércia da credenciada.

4.3.7. Os produtos recusados e não retirados pela credenciada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação formal, poderão receber a destinação que a Administração entender adequada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.3.8. Não será admitida a entrega parcial dos itens constantes da Ordem de Fornecimento, salvo mediante autorização expressa da Administração ou em situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela fiscalização contratual.

4.3.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da credenciada pela qualidade, segurança, validade e adequação dos produtos fornecidos, permanecendo responsável pelos vícios, defeitos ou irregularidades constatadas posteriormente, na forma da legislação aplicável.

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o Município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

5.3. O Plano Básico de Fiscalização – PBF, consta transcrito integralmente do ETP e se este foi dispensado na presente contratação, os interessados poderão consultar o endereço eletrônico abaixo para acesso às disposições do processo de fiscalização (equipe de fiscalização, forma de recebimentos provisório/definitivo, notificação, dentre outros), não podendo a empresa detentora alegar desconhecimento do PBF, constando o instrumento publicado no site oficial do município, no link: https://www.barradogarcas.mt.gov.br/fotos_licitacao/921.pdf. Disponível no site eletrônico oficial do Município.

5.4. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

5.5. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.



6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo ao edital e deverá ser observado no processo de fiscalização.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

6.2.1. Número do instrumento substitutivo/contrato ou número do empenho;

6.2.2. Número do processo;

6.2.3. Número da licitação;

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, e deverá trazer em anexo, a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.2. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.4. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

6.6. Do pagamento:

6.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte



que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6.6. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.8. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.6.9. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.6.10. Não produziu os resultados acordados ou deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.6.11. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária destinada para executar as demandas provenientes deste procedimento segue apresentada:

FONTE DE RECURSOS	
Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal	
Programa	0104
Ação	2295 MANUTENÇÃO MDE /PROG. NACIONAL ALIMENT. ESCOLAR - PNAE -
Fonte de recurso	1.552.0000000
Cód. reduzido	124
Projeto atividade	Material de consumo
Elemento de despesa	3.3.90.30.00.00

FONTE DE RECURSOS	
Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal	
Programa	0104
Ação	2299 MANUT/MDE - PROG. NAC DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EDUCAÇÃO INF



Fonte de recurso	1.552.0000000
Cód. reduzido	139
Projeto atividade	Material de consumo
Elemento de despesa	3.3.90.30.00.00

FONTE DE RECURSOS	
Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal	
Programa	0104
Ação	2301 MANUT. MDE-PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/ED. INFAN.-PRÉ
Fonte de recurso	1.552.0000000
Cód. reduzido	141
Projeto atividade	Material de consumo
Elemento de despesa	3.3.90.30.00.00

FONTE DE RECURSOS	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0104
Ação	2290 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - RECURSO PRÓPRIO
Fonte de recurso	1.500.0000000
Cód. reduzido	75
Projeto atividade	Material de consumo
Elemento de despesa	3.3.90.30.00.00

8. DO REAJUSTE, REVISÃO DE PREÇOS E ÍNDICE:

8.1. Os valores contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O reajuste dos valores será realizado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

8.3. O reajuste deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou apostilamento, conforme previsto na legislação vigente.

8.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, suspenso ou não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, outro índice oficial que reflita a variação dos custos do objeto contratado.

8.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes poderão eleger novo índice oficial, mediante formalização de termo aditivo.



8.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, será utilizada, provisoriamente, a última variação conhecida, promovendo-se a compensação da diferença correspondente quando da divulgação oficial do índice definitivo.

8.7. Poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovada a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que torne excessivamente onerosa a execução contratual.

8.8. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

9.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser solicitado, conforme art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, quando houver:

- a) Alteração unilateral do contrato pela Administração;
- b) Fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato;
- c) Caso fortuito ou força maior;
- d) Ato do príncipe, entendendo-se como tal qualquer ato da Administração Pública que, direta ou indiretamente, onere o contrato;
- e) Fato da Administração, quando esta impedir ou retardar a execução do contrato;
- f) Alterações significativas nos preços dos insumos essenciais à execução do contrato, devidamente comprovadas;
- g) Deverá formalizar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro:
 - a) Apresentando justificativas detalhadas e documentação comprobatória dos fatos e seus impactos econômicos no contrato;

9.2. A Administração, ao receber o pedido, terá o prazo de até **30 (trinta) dias** para analisar e responder, podendo solicitar informações ou documentos complementares;

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. Das exigências de habilitação:

10.1.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, deverão ser apresentados os documentos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aqueles exigidos no edital de credenciamento.



10.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

10.1.2.1. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

10.1.2.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

10.1.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2.4. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

10.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

10.1.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.3.2. Prova de Inscrição no CNPJ;

10.1.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

10.1.3.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

10.1.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, (negativa/positiva com efeito negativa) incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

10.1.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, (negativa/positiva com efeito negativa) mediante



apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

10.1.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

10.1.3.8. Certidão Negativa de Falência/recuperação judicial autor/réu, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

10.1.3.9. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

10.1.3.10. Declarações:

j.1) Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo constado em Edital;

j.2) Declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso, conforme modelo constado em Edital;

j.3) Declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação, conforme modelo constado em Edital;

j.4) Apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional em nome da licitante, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

j.5) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados, apurada pela Comissão de Contratação mediante diligência, implicará no indeferimento do credenciamento, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

10.2. Das exigências **específicas** de habilitação:

10.2.1. Para fins de credenciamento, a empresa interessada deverá apresentar, além dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira previstos na legislação vigente, os seguintes documentos específicos:

a) Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente municipal ou estadual, compatível com a atividade exercida;

b) Licença ou autorização de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária competente, quando exigida pela natureza da atividade;



- c) Comprovação de cadastro e regularidade perante os órgãos de inspeção e fiscalização sanitária competentes, quando aplicável;
- d) Declaração de que possui condições adequadas de armazenamento, manipulação, transporte e entrega dos gêneros alimentícios, observando integralmente as normas sanitárias vigentes;
- e) Comprovação de utilização de veículos adequados para transporte de alimentos perecíveis, em conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis;
- f) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para fornecimento de gêneros alimentícios compatíveis com o objeto deste credenciamento;
- g) Declaração de compromisso quanto ao cumprimento das normas de higiene, segurança alimentar e boas práticas sanitárias previstas na legislação vigente.

10.2.2. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas e as condições operacionais da empresa credenciada, sempre que entender necessário.

10.2.3. Os interessados deverão apresentar os documentos específicos exigidos pela legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e pelo Edital de Chamamento Público, conforme sua forma de participação (fornecedor individual, grupo informal ou grupo formal), observadas as disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. Constituem obrigações da Contratada:

- a) fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência;
- b) manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual;
- c) substituir imediatamente os produtos recusados pela fiscalização;
- d) cumprir os prazos e condições de entrega estabelecidos pela Administração.

11.2. Constituem obrigações da Contratante:

- a) emitir as Ordens de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- c) efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;
- d) comunicar formalmente eventuais irregularidades verificadas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O credenciamento permanecerá aberto durante o período definido no edital, permitindo o ingresso de novos interessados que atendam às exigências estabelecidas.

13.2. A participação no credenciamento implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo edital.

13.3. O presente credenciamento permanecerá vigente pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do edital, permitindo o ingresso de novos interessados durante toda a vigência, desde que atendidas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no edital correspondente.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de Referência foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Barra do Garças/MT, 17 de agosto de 2026.


Alessandra Peres

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Matricula: 119.536-5

15. APROVADO POR:

Recebido o presente termo, verifico que ele está em conformidade com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, motivo pelo qual **aprovo o documento**, bem como autorizo a instauração do processo licitatório nos termos nele estabelecidos para a referida contratação.

Barra do Garças/MT, 17 de agosto de 2026.


Eliciomar Braz Pereira

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 21.823/2025